



EDITAL 07/2022 – CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(Alterado pelo Edital de Retificação nº 41/2022, publicado no DOU em 03/06/2022)

1. A Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento - CAD divulga a Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação dos aprovados que se inscreveram na modalidade de concorrência para candidatos autodeclarados pretos ou pardos do Concurso Público regido pelo Edital nº 07/2022. São convocados os candidatos relacionados a seguir:

CANDIDATO	CARGO
ANA LUIZA CHAVES ALVES (CAUÊ HENRIQUE AYO CHAVES ALVES)	PRODUTOR CULTURAL
JOÃO PAULO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
JORGE DOS SANTOS MENEZES	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. Para realizar o procedimento, o candidato deverá se apresentar, no dia, horário e local informados, **portando documento de identidade com foto e a via impressa da autodeclaração anexada no momento da inscrição.**

Dia: ~~06/06/2022~~ **09/06/2022**

Horário: 09:00 horas (horário de Juazeiro do Norte)

Local: Sala K401, Bloco K, 4º andar - Campus da UFCA em Juazeiro do Norte

Endereço: Av. Ten. Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018.

4. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5. O procedimento de heteroidentificação será gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus em Juazeiro do Norte – CE
CEP: 63.000-000 – Av. Tenente Raimundo Rocha S/N – Bairro Cidade Universitária
concursos.progep@ufca.edu.br / (88) 3221-9303

administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

9. Para a verificação da veracidade da autodeclaração, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

10. Deverão ser observadas as demais orientações presentes no Edital nº 07/2022.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de maio de 2022.

COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO